

Lei nº. 1919 de 08 de Setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER DA TERCEIRA IDADE DE SALTO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Autoriza o poder executivo a realizar cessão de uso de bem imóvel em favor da Associação Alegria de Viver da Terceira Idade em Salto Grande.

§ Único – O Objeto da cessão se trata de uma sala situada no interior do Estádio Municipal Roque Camargo de Lima, com 56,18 metros quadrados, conforme croqui que segue anexo a lei.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta cessão será destinado ao funcionamento da sede da instituição, e também para a promoção de suas atividades fins.

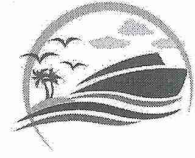
Artigo 3º - O prazo da presente da cessão será pelo prazo de 02 (cinco) anos, contados da data da promulgação desta lei.

Artigo 4º - É de responsabilidade da Cessionária, utilizar o imóvel, segundo sua natureza e destinação, com a finalidade de apoiar o idoso, no âmbito social, esportivo e cultural.

Artigo 5º - A Cessionária obriga-se a manter a área objeto desta permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência do presente instrumento, devendo devolver referida área em totais condições de uso ao término da vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



§ Único - A Cessionária será responsável por toda e qualquer ocorrência seja de natureza cível ou criminal, bem como por todo e qualquer dano que possa ser produzido no imóvel e em suas instalações e equipamentos.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 08 de Setembro de 2021


MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL